

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Deliberações do Conselho Municipal

**SEMARHI**

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS

HÍDRICOS | LIMPEZA PÚBLICA

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE CÂNDIDO SALES - CONSEMMA

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro de 2024, às 10 horas, na sala de reuniões do Centro Administrativo de Cândido Sales, reuniram-se os representantes do poder público municipal e da sociedade civil que compõem o Conselho Municipal do Meio Ambiente (CONSEMMA), com o objetivo de discutir a restauração do referido conselho. O Secretário Municipal do Meio Ambiente, o Sr. Francis Daman Franco Silva, deu início à reunião, saudando a todos os presentes. Explanou sobre os principais serviços prestados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e solicitou o engajamento de todos no sentido de unir forças para a restauração do Conselho Municipal do Meio Ambiente. Em seguida, franqueou a palavra aos presentes, que se manifestaram sobre os temas relacionados à governança ambiental do município de Cândido Sales. Identificaram a necessidade de uma maior união entre o poder público e a sociedade civil para enfrentar os desafios ambientais do cotidiano e se colocaram à disposição para colaborar na medida do possível. O Sr. Francis Daman retomou a palavra, informando sobre a realização da Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente, marcada para o dia 29 de novembro de 2024, em Vitória da Conquista - BA. Solicitou, ainda, que as instituições enviem, por meio de ofícios, a nomeação de seus membros titulares e suplentes, a fim de providenciar o decreto de nomeação dos novos conselheiros, uma vez que os atuais encontram-se em vacância. Não havendo mais nada a tratar, o Sr. Francis Daman declarou encerrada a reunião. E para constar, foi lavrada a presente ata, que, após lida, discutida e aprovada, segue assinada por todos os presentes.

Cândido Sales -Ba, 22 de novembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Reunião extraordinária do **CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMMA**, realizada no dia 22 de novembro de 2024 às 19:30h na sala de reunião do Centro Administrativo de Cândido Sales.

LISTA DE PRESENÇA

NOME	INSTITUIÇÃO	ASSINATURA
Paul Santana de Souza	VISA	Paul Santana de Souza
Leonor Maria Liqueira	Câmara	[Assinatura]
Ana Ferraz de Oliveira	Igreja	Ana F. de Oliveira
Shirley Dias Lourenço	Sec. Meio Ambiente	[Assinatura]
Walter Elias Dantas	SEMED	[Assinatura]
URI DA PAZ ARRUJA	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	[Assinatura]
Edson Seryon Cyba	Prezida Adpoccs	[Assinatura]
Walter F. de Souza	Sec. Meio Ambiente	[Assinatura]
Dhyanilson Rodrigues	Meio Ambiente	[Assinatura]
Flávia Sales Santos	Meio Ambiente	[Assinatura]
SILVAN R. COTINHO	MEIO AMBIENTE	[Assinatura]
Wenderson de Souza	SMHDS	[Assinatura]
Wenderson de Souza	ASS. L. GRANDE	[Assinatura]
Francis Dantas	Sec. Meio Ambiente	[Assinatura]

Digitalizado com CamScanner

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 320, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a nomeação dos novos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente (CONSEMMA) e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES, ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade com a Lei Municipal nº 092/06, de 12 de setembro de 2006 e

CONSIDERANDO as deliberações feitas em reunião extraordinária, ocorrida em 22 de novembro de 2024, conforme ata publicada no Diário Oficial do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente - CONSEMMA, conforme segue:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Interior:

- Francis Daman Franco Silva – Titular;
- Washington Ferraz Rodrigues – Suplente;

II – Representantes do Ministério Público do Estado:

- Vera Lúcia Ferraz de Araújo – Titular;
- José Carlos Correia Lima – Suplente;

III – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

- Raul Santana de Souza – Titular;
- Rosivaldo Brito Oliveira – Suplente;

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento:

- Iuri da Paz Arruda – Titular;
- Antônio Paulo Silva Rocha – Suplente;

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE
GABINETE DO PREFEITO

V – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- a) Klayvert Dias Santos – Titular;
- b) Noélia Sousa Santana – Suplente;

VI – Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Expansão Econômica:

- a) Manuel da Silva Santos – Titular;
- b) Elisandra Santos Gusmão de Oliveira – Suplente;

VII – Representantes da Secretaria Municipal de Apoio e Desenvolvimento Social:

- a) Meire Barbosa de Sousa – Titular;
- b) Angélica Chirlei Soares Correia – Suplente;

VIII – Representantes da Associação Beneficente de Quaraçu – ABQ:

- a) Daelson Ferreira Destra – Titular;
- b) Marcos Martins Ferraz – Suplente;

IX – Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cândido Sales:

- a) Gileno Amorim Santos – Titular;
- b) Telma Santos Amorim – Suplente;

X – Representantes da Associação de Pequenos Agricultores de Lagoa Grande:

- a) Luciano Oliveira Moitinho – Titular;
- b) Paulino Pereira de Oliveira – Suplente;

XI – Representantes da Paróquia do Município de Cândido Sales:

- a) Ana Ferreira de Oliveira – Titular;
- b) Jaivan Rocha Viana – Suplente;

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE
GABINETE DO PREFEITO

XII – Representantes das Igrejas Evangélicas do município:

- a) Edson Serafim Costa – Titular;
- b) José de Oliveira Dias – Suplente;

XIII - Representantes da Câmara Municipal de Vereadores:

- a) Lorraine Draice Siqueira Viana – Titular;
- b) Juliana Gomes Rocha – Suplente;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - BAHIA, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito Municipal

Francis Daman Franco Silva
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Interior

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.candidosales.ba.gov.br